



Município de Cantanhede

|                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Posto de Trabalho</b><br><b>6.34</b> | <b>Auxiliar de Acção Educativa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Categoria Profissional</b>           | Assistente operacional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Sector</b>                           | Divisão Educação e Acção Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Habilitações Literárias</b>          | Escolaridade Obrigatória                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Competências</b>                     | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Conhecimentos e Experiência</li><li>2. Trabalho de Equipa e Cooperação</li><li>3. Relacionamento Interpessoal</li><li>4. Adaptação e Melhoria Contínua</li><li>5. Iniciativa e Autonomia</li><li>6. Responsabilidade e Compromisso com o Serviço</li><li>7. Orientação para a Segurança</li></ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Tarefas</b>                          | <p><b>Gerais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis.</li><li>• Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.</li><li>• Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</li></ul> <p><b>Específicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Colabora e/ou executa as actividades planificadas e rotinas a</li></ul> |



Município de Cantanhede

|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                         | <p>desenvolver com as crianças nos diversos contextos em que actua, designadamente no horário lectivo e/ou não lectivo (componente de apoio à família);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Vigia e acompanha as crianças nos diversos espaços e momentos quotidianos do estabelecimento de ensino, garantindo e promovendo a sua segurança;</li><li>• Presta cuidados de higiene pessoal às crianças e auxilia-as nestas tarefas, de acordo com a idade e estado de desenvolvimento da criança;</li><li>• Acompanha as crianças em passeios, excursões, visitas de estudo e outros locais de desenvolvimento de actividades complementares;</li><li>• Assegura as condições de higiene, segurança e organização do local onde as crianças se encontram, bem como dos brinquedos e outros materiais utilizados;</li><li>• Participa em acções que visem o desenvolvimento integral e harmonioso das crianças;</li><li>• Cooperar com os serviços especializados de apoio sócio-educativo, prestando apoio específico a crianças portadoras de necessidades educativas especiais;</li><li>• Colabora activamente com todos os intervenientes no processo educativo;</li><li>• Zela pela preservação e limpeza das instalações e equipamentos escolares e propõe medidas de melhoramento dos mesmos.</li></ul> |
| <p><b>Funcionário que ocupa o posto de trabalho</b></p> | <p>Maria Elisabete Fernandes Teixeira (Contrato a termo resolutivo)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |